ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 763/89

"DENOMINA AS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO LUÍS E JARDIM DOS DOIS IRMÃOS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam denominadas as Ruas do Loteamento São Luís e Jardim dos Dois Irmãos.

Art.2º - As Ruas do Loteamento São Luís passam a ter a seguinte denominação: a Rua C passa a denominar-se RUA LAJEADO; a Rua H passa a denominar-se RUA JOANETA; a Rua I passa a denominar-se RUA IRAÍ; a Rua J passa a denominar-se RUA CANELA;

Art. 3º - A Rua do Loteamento Jardim dos Dois Irmãos, passa a ter a seguinte denominação: Rua O passa a denominar-se RUA DAS ROSAS;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 21 de junho de 1989.

João Arnildo Mallmann
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário do Planejamento e Fazenda